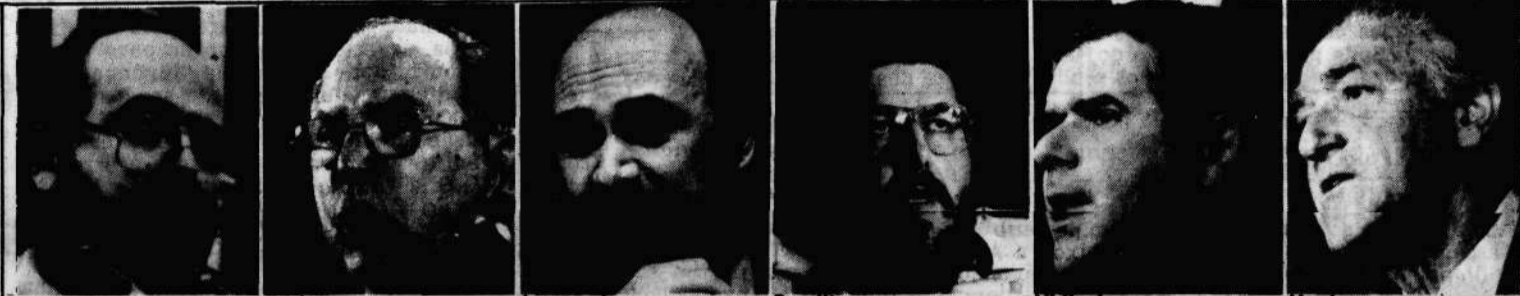


O DELEGADO

A idéia do governador Franco Montoro, de eleger delegados à Constituinte, ajudou a reforçar o impasse e provocou reação dos políticos do Nordeste. Juristas, líderes sindicais, cientistas políticos, debatem a proposta e a questão da Constituinte desvinculada do Congresso, defendida pela OAB.



Bierrenbach

Reale

Lamounier

Barelli

Vidigal

Montoro

O delegado-constituinte, para o jurista Miguel Reale, é uma questão de justiça. Para o sociólogo Bolívar Lamounier, a idéia pode ser confundida com o corporativismo. Para o empresário Luís Eulálio de Bueno Vidigal e para o jurista Fábio Konder Comparato, não tem nada demais. E para o sindicalista Walter Barelli é uma idéia simpática, mas perigosa.

O delegado-constituinte é uma das propostas de emenda e alteração do projeto do governo convocando a Constituinte que está deixando o Palácio do Planalto aturdido. O governo não esperava tantas propostas de mudança. Segundo seus líderes, o objetivo do presidente José Sarney foi o de dar consequência ao compromisso assumido por Tancredo Neves nas praças públicas: o de transformar o futuro Congresso em Constituinte.

Exatamente esse ponto — o principal — criou o maior impasse político da Nova República: há uma corrente no Congresso, formada principalmente por petistas e "progressistas" do PMDB que, pressionada pela OAB, pela ABI, CNBB e alguns sindicatos, não aceita essa convocação, defendendo uma Constituinte "exclusiva", desvinculada do Congresso. Em sentido contrário, o comando do PMDB, o PDS e o PFL não aceitam essa exclusividade, que chamam de "irreal".

Uma das justificativas das entidades que reclamam a "autonomia" da Constituinte é que se ela ficar em mãos dos "políticos profissionais" não haverá espaço para a participação popular na elaboração da nova Carta.

Ao lado das reações mais iradas dos políticos, o governador Franco Montoro

saiu com uma proposta conciliatória: a criação de delegados dos Estados à Constituinte, que se somariam às bancadas normais de deputados. Esses "delegados-constituintes" só teriam mandato durante a elaboração da nova Constituição. Poderiam ser desvinculados ou não dos partidos.

A idéia foi aproveitada pelo deputado Manoel Costa (PMDB-MG) em sua subemenda ao projeto Sarney, propondo a criação de 123 delegados "extra-partidários", distribuídos proporcionalmente pelos Estados. Pelo projeto, São Paulo seria reforçado com mais 20 representantes; Minas e Rio ganhavam mais 15 representantes cada um; e Rio Grande do Sul, 13.

O relator da emenda Sarney, deputado Flávio Bierrenbach (PMDB-SP), gostou da idéia e anunciou que a incluirá em seu substitutivo. E abriu um novo impasse e um novo conflito: os parlamentares do Nordeste — de todos os partidos — se insurgiram, tendo à frente o senador Humberto Lucena, da Paraíba, líder do PMDB no Senado. Principal argumento: só São Paulo, Rio, Minas e Rio Grande do Sul, juntos, já teriam mais da

metade dos delegados, enfraquecendo o Nordeste na Constituinte.

Na verdade, a idéia de Franco Montoro foi essa mesma: "corrigir" as distorções de representatividade causadas pelo "pacote de abril" do presidente Geisel, que limitou as bancadas estaduais a um máximo de 60 parlamentares. Pelo cálculo de representação demográfica, São Paulo hoje deveria ter cem deputados.

Independentemente desse conflito, a idéia agradou às entidades como a OAB, que viram a chance de tornar viável a proposta de "candidaturas avulsas", desvinculadas dos partidos e apresentadas à Justiça Eleitoral por um número mínimo de eleitores.

Reale simpatiza

O jurista e professor Miguel Reale (pai), integrante da Comissão Provisória para Estudos Constitucionais, nomeada por José Sarney e composta por 50 membros, acha que qualquer iniciativa no sentido de restabelecer a representatividade tem sua razão de ser.

A distorção representativa, aliás, é um aspecto que vem preocupando sobremaneira o professor, tendo até mesmo merecido um capítulo do livro de Reale. No capítulo intitulado "Representação desproporcional", ele demonstra que foi longe demais a desproporção entre Estados grandes e pequenos. "Compreendo que no Senado haja igualdade — pondera —, mas na Câmara e na Constituinte a proporcionalidade deve ser discutida."

Apesar de admitir que no Brasil não se pode exigir a proporção milimétrica adotada nos Estados Unidos, "pois a representação de São Paulo na exatidão causaria desequilíbrio na Federação", o jurista acredita que chegou o momento de se corrigir "essa representação artificial". Reale também enfatizou que os casuísmos de governos militares provocaram um excesso de desproporção, prejudicando sensivelmente São Paulo: "A meu ver, a Câmara dos Deputados está desequilibrada. Enquanto São Paulo, com 30 milhões de habitantes, tem 60 deputados, que é o limite estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral, Estados como Acre e Rondônia contam com oito representantes".

Mesmo classificando essa disparidade de "privilégio", Reale acha que será muito difícil conseguir corrigi-la, "pois quando se concede uma vantagem dificilmente os interessados abrem mão". Para se reverter essa situação, conforme explica o jurista, é necessário a aprovação de 2/3 da Câmara e do Senado, "por isso não vejo muitas possibilidades imediatas".

Com relação à tese da candidatura avulsa, Miguel Reale a rejeita plenamente: "Sustento que deve se eleger uma só Assembleia, em vez de duas em curto espaço de tempo. Ora, não se pode admitir que o povo queira fulano ou beltrano para a Constituinte e outras pessoas para o Congresso. Seria uma visão estrábica do processo".

Em sua opinião, o brasileiro está sofrendo de constitucionalite, causada por aqueles que perseguem o perfeccionismo projetado numa Assembleia Constituinte quimicamente pura: "Em nenhuma parte do mundo acontece isso" — protesta. Citou como exemplo a Espanha e Portugal, países que fizeram sua Constituição calmamente com comissão prévia. Ele não aceita sequer a alegação de influência do poder econômico: "É um argumento irracional. O poder econômico agiria com mais liberdade se não tivesse regras prévias", conclui.

Bolívar rejeita

Outro integrante da Comissão Provisória para Estudos Constitucionais, o cientis-

ta político Bolívar Lamounier, concorda com as imperfeições na representação dos Estados na Câmara Federal, mas acredita que o caminho adequado para tornar mais equilibrada a representação é lutar pela aprovação de alterações antes da Constituinte.

No que diz respeito à composição da Constituinte, em si mesma, ele discorda da solução apresentada pelo governador Montoro de se incluir os delegados constituintes. A seu ver, isso só se justifica se forem respeitadas duas condições: "Os candidatos a delegados, sem mandato regular, devem também ser indicados pelos partidos, através dos diretórios nacionais, e, ainda serem votados a nível nacional".

Embora salientando o inconveniente do convívio entre constituintes com e sem mandato, Bolívar acha que a medida teria efeitos benéficos, porque traria à Constituinte grandes lideranças nacionais, respaldadas pelo voto — o que tornaria mais denso e carismático o pacto constitucional. Porém, entre a Constituinte puramente congressional, eleita pelo método convencional, e formas híbridas de âmbito apenas estadual, Bolívar Lamounier não tem dúvidas em afirmar que prefere a primeira.

No tocante à proposta de candidaturas avulsas ou indicadas por setores profissionais, o cientista político a rejeita inteiramente. Em seu entender, "essa solução levaria a um neo-corporativismo, enfraquecendo ainda mais os partidos e provavelmente resultaria em uma Constituinte sem representatividade para estabelecer realmente um pacto constitucional. É além disso injustificável — completa —, quando se considera que foram abolidas praticamente todas as restrições à formação de novos partidos".

Também o professor Miguel Reale chama a atenção para o perigo do corporativismo, se impingidas candidaturas especialmente para defender interesses de grupos. "O constituinte é um representante do povo mais do que um delegado, por isso deve ser o intérprete dos seus direitos e interesses — explica. Ninguém age como mandatário do grupo que o elegeu, porquanto o fosse haveria uma forma anômala de corporativismo. O constituinte — reafirmou — não vai com voto vinculado, porque seu voto deve expressar sua apreciação global das aspirações coletivas".

Responsabilidade

A responsabilidade imensa do constituinte ainda é enfatizada pelo presidente da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), Luís Eulálio Bueno Vidigal, "pois do seu conhecimento e bom senso depende o futuro do Brasil". Ele, que também é membro da Comissão dos 50, mostrou-se favorável ao processo de submeter os membros da Assembleia Constituinte, a um referendo popular, através do plebiscito, após a conclusão dos trabalhos.

Quanto à candidatura avulsa apartidária, Luís Eulálio é contra, mas admite o delegado constituinte indicado pelos partidos: "Não seriam políticos de carreira — destaca — apenas se disporem a trabalhar na Assembleia Nacional Constituinte".

Representante sindical na Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, o economista Walter Barelli, diretor do Dieese (Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Sócio-Econômicas), é favorável à separação, elegendo-se primeiro a Assembleia Constituinte e, depois, os parlamentares. Falando em nome da CUT (Central Única dos Trabalhadores) e da Conclat (Conferência das Classes Trabalhadoras), ele advoga o sistema de duas eleições, que necessariamente não precisariam ser em datas coincidentes.

Na verdade, Barelli ressalta que elas não podem mesmo ser simultâneas, já que a Assembleia Nacional Constituinte é quem elaborará a Carta Magna, que será seguida pelos congressistas. Embora admita que a eleição não pode ser feita imediatamente, "pois é preciso esclarecer o que é Constituinte", o diretor do Dieese assegura que é possível elaborar a Constituição em nove meses. "e nós temos o ano de 86 inteiro para fazer a Carta Magna".

O sindicalista acredita, ainda, que a candidatura avulsa, embora simpática, pode voltar-se contra os interesses dos trabalhadores, servindo de válvula para a pressão econômica. Por isso, Barelli defende a candidatura de representantes com vínculos partidários. "Desde que sejam militantes de partidos com programas e ideologia", ressalva. Mesmo porque ele antecipa a depuração partidária que deverá ocorrer após as eleições municipais.

O trabalho da comissão

Muito se fala nessa Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, mas poucos sabem qual é exatamente a sua função. Walter Barelli procura explicar o motivo pelo qual foi criada. "A nossa tarefa é colher subsídios da população, organizando as sugestões recebidas de maneira que os constituintes tenham diversas opções para sua função legislativa. É um trabalho de secretaria do povo, na medida em que as entidades enviarem as propostas, até julho do ano que vem. Procuramos, ainda, criar uma mentalidade constituinte em todas as camadas sociais", completa.

O trabalho da comissão se encerra no momento em que se inicia a campanha da Constituinte. Barelli lembra que os membros dessa comissão estão prestando um serviço público, não recebendo nenhum pagamento ou pro labore por isso. "Contamos somente com ajuda de custo para transporte e outras despesas — admite o diretor do Dieese —, mas sempre acaba havendo um desembolso com despesas extras."

Comparato recusou

Convidado para integrar a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, o jurista Fábio Konder Comparato diz não ter aceito o convite, "porque a comissão foi criada para coonestar a atribuição de poderes constituintes ao Congresso — o que é uma medida juridicamente absurda, politicamente retrógrada e moralmente condenável".

Em sua opinião, "constituinte tem de votar a Constituição". Dessá maneira, trata-se acessível à adoção da candidatura avulsa para a eleição da Assembleia Nacional Constituinte. "Como a Assembleia Constituinte tudo admite — pondera —, é normal que se aceitem as candidaturas avulsas, para que se conte com toda a representatividade." Contudo, essa questão não é tão essencial, segundo Comparato, "pois a ausência de candidaturas avulsas não anula a representatividade".

Por outro lado, ele não teme que o poder econômico atue com mais desenvoltura, em caso de candidaturas avulsas. "O poder econômico atua maleficamente com a objetividade ou não de o representante estar vinculado a algum partido, sobretudo agora que há 30 partidos e as legendas de aluguel são baratas", adverte. Para Comparato, isso é contornável com um controle eficaz da influência do poder econômico, a exemplo do que prevê a legislação eleitoral americana, que fixa um máximo de contribuições que podem ser feitas para cada candidatura, mas, em contrapartida, exige sempre a divulgação completa da identidade dos financiadores.

O que realmente não é aceito pelo jurista é um Congresso com poderes constituintes: "Ninguém pode legislar em causa própria. Você imagina — pergunta — os legisladores cortando seus jetons?". Nem mesmo a alegação de que os parlamentares trabalhariam em dois períodos (de manhã, na Assembleia Constituinte e à tarde no Congresso Nacional, por exemplo) serve como atenuante: "Há somente na Câmara de Deputados 1.500 projetos de lei para ser aprovados. Se agora, só com uma tarefa, eles não conseguem dar conta — ironiza Comparato — quem dirá com duas funções acumuladas?"

Antônio Tozzi